



Lei n.º 646/2010 - GP

Altera a estrutura da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

### **TÍTULO I** **Da Organização Administrativa**

Art. 1º - Fica alterada as Estruturas das Secretarias constantes dos itens "4 e 5", da Lei n.º 621/2009, que passa a ter o seguinte organograma:

#### **4 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

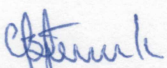
- 4.1 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
- 4.2 – Coordenadoria Geral de Serviços de Saúde;
- 4.3 – Coordenadoria de Administração do Hospital;
- 4.4 – Coordenadoria de Licença e Fiscalização Ambiental;
- 4.5 – Sub-coordenadoria de Medicamentos;
- 4.6 – Sub-coordenadoria de Serviços Ambulatoriais;
- 4.7 – Sub-coordenadoria de Epidemiologia;

#### **5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 5.1 – Coordenadoria de Assistência ao Educando;
- 5.2 – Coordenadoria de Assistência a Cultura;
- 5.3 – Coordenadoria do Ensino Fundamental;
- 5.4 – Sub-coordenadoria de Biblioteca;
- 5.5 – Sub-coordenadoria de Cadastro e Estatísticas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes.

Pedro Avelino/RN, 14 de junho de 2010.

  
**Elson Batista da Trindade**  
**- Prefeito Municipal -**